



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 59/CIR SERRA CATARINENSE/2024

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DE INTERAÇÃO REGIONAL: CÂMARA TÉCNICA REGIONAL DE REGULAÇÃO, CÂMARA TÉCNICA REGIONAL DE GESTÃO, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SERRA CATARINENSE, CISAMURES E COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE - NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO ORION PARQUE;

RESOLVE:

ART. 1º FICA APROVADA, A REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA PARA OS MUNICÍPIOS DE MIRIM DOCE, POUSO REDONDO, RIO DO CAMPO, SALETE, SANTA TEREZINHA E TAIÓ, CONFORME ACORDADO ENTRE A CIR SERRA CATARINENSE E A CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ, COM A DESTINAÇÃO DE ATENDIMENTO AO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LAGES, QUE PASSARÁ A SER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS ONCOLÓGICOS DOS MUNICÍPIOS DO VALE OESTE DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DO ALTO VALE DO ITAJAÍ.

ART. 2º O HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE PELO ATENDIMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS REFERIDOS MUNICÍPIOS, OBSERVANDO OS FLUXOS E PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO DEFINIDOS PELA CIR SERRA CATARINENSE.

**COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

ART. 3º ESTA DELIBERAÇÃO É FRUTO DO ACORDO FORMAL ENTRE A **CIR SERRA CATARINENSE** E A **CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ**, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, GARANTIR O ACESSO EQUITATIVO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, E FACILITAR O ACESSO DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS MENCIONADOS, QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DE ONCOLOGIA. ESTE ACORDO VISA TAMBÉM OTIMIZAR O DESLOCAMENTO GEOGRÁFICO, CONSIDERANDO QUE OS MUNICÍPIOS REFERIDOS ESTÃO EM CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS PARA O ACESSO À CIDADE DE **LAGES**, SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA.

LAGES, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ODILA MARIA WALDRICH
Data: 05/12/2024 10:25:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ODILA MARIA WALDRICH
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Comissão Intergestores Regional de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIR)

Ofício nº 006/2024.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2024.

Ref. Aprovação da pactuação dos municípios do Vale Oeste da CIR Alto Vale do Itajaí, para o serviço de oncologia em Lages.

Prezada Senhora,

A Comissão Intergestores Regional de Saúde da Região do Alto Vale do Itajaí, em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2024, aprovou a referência dos serviços em oncologia clínica e cirúrgica dos municípios de Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Saleté, Santa Terezinha e Taió para Lages.

A aprovação ocorreu com base em que estes municípios já possuem pactuação para radioterapia em Lages, condição que vem conflitando entre os modelos de tratamento das duas áreas, com regras e encaminhamentos diversos. A pactuação para os serviços de oncologia vai além desta condição, pois se faz necessário facilitar o acesso aos pacientes destes municípios, que necessitam do serviço de oncologia, pois encontram-se geograficamente em condições mais favoráveis no deslocamento até a cidade de Lages.

Considerando a avaliação das condições de atendimento do Hospital Tereza Ramos, com resposta positiva em absorver os 6 municípios do Vale Oeste do Alto Vale do Itajaí, sem prejuízo aos demais já pactuados.

Considerando também todos os pontos positivos, com reflexo direto na melhor condição de atendimento aos pacientes, solicitamos a aprovação da Comissão Intergestores da Serra, para que a referência dos serviços em oncologia destes 6 municípios seja em Lages.

Atenciosamente,

ROBERTA
HOCHLEITNER:
03254072901

Assinado digitalmente por ROBERTA HOCHLEITNER.03254072901
DN: C=BR, O=CIR-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=118127200184, O=ComissaoIntergestores, CN=ROBERTA
HOCHLEITNER.03254072901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.03 09:06:03Z
Fuill PDF Reader Versão: 11.2.2

Roberta Hochleitner
Coordenadora da CIR

Documento assinado digitalmente:

ODILA MARIA WALDRICH
Data: 05/12/2024:10:33:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ilma. Sra.
ODILA WALDRICH
Coordenadora CIR Serra Catarinense
LAGES - SC